

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA	ANEXO VIII FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (Art.212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 05/2012)	09/05/2024 FOLHA: 1 Exercício: 2024 Mês: Março Pago Valores em R\$

I - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	VALOR
NATUREZA DA RECEITA	
1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	341.053.02
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.X)	337.861.07
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)	3.191.95
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)	0.00
2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0.00
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF (NR 1.7.1.5.51.0.X)	0.00
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)	0.00
2.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)	0.00
3 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0.00
3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT (NR 1.7.1.5.50.0.X)	0.00
3.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)	0.00
3.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)	0.00
4 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0.00
4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR (NR 1.7.1.5.52.0.X)	0.00
4.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)	0.00
4.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)	0.00
5 - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)	341.053.02

II - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					VALOR
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VAAF	VAAT	VAAR	No mês	
12 - Educacao	388.080.36	0.00	0.00	0.00	0.00	388.080.36
361 - Ensino Fundamental	301.449.04	0.00	0.00	0.00	0.00	301.449.04
1211 - Ensino Fundamental	301.449.04	0.00	0.00	0.00	0.00	301.449.04
365 - Educacao Infantil	86.631.32	0.00	0.00	0.00	0.00	86.631.32
1212 - Educação Infantil	86.631.32	0.00	0.00	0.00	0.00	86.631.32
6 - SUBTOTAL VALOR PAGO	388.080.36	0.00	0.00	0.00	0.00	388.080.36
7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10 - TOTAL (6 + 9)	388.080.36	0.00	0.00	0.00	0.00	388.080.36
11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13 - TOTAL (10 - 11 + 12)	388.080.36	0.00	0.00	0.00	0.00	388.080.36

III - BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição	DESCRITÃO			VALOR
	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
14 - VALOR PAGO	0.00	0.00	0.00	388.080.36
15 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO	0.00	0.00	0.00	0.00
16 - (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
17 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0.00	0.00	0.00	0.00
18 - TOTAL (14 + 15 - 16 + 17)	0.00	0.00	0.00	388.080.36

IV - INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	DESCRITÃO			VALOR
	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
19 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	238.737.11	388.080.36	113.79	
20 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	NAN	
21 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	NAN	

V - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	DESCRITÃO			VALOR
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO	
22 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	34.105.30	0.00	0.00	

VI - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de	VALOR



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ANEXO VIII
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
(Art.212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 05/2012)

09/05/2024
FOLHA: 2
Exercício: 2024
Mês: Março
Pago
Valores em R\$

DESCRIÇÃO	FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO (VAAF + VAAT)		TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB
	IMPOSTOS	UNIAO (VAAF + VAAT)	VAAR
23 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR	0.00	0.00	0.00
24 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0.00	0.00	0.00
25 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0.00	0.00	0.00
26 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0.00	0.00	0.00
27 - VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0.00	0.00	0.00
28 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0.00	0.00	0.00
29 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (L24 - L25)	0.00	0.00	0.00